DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 11 DE MAIO DE 2023 • 2687 • 08 PÁGINAS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Castro - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a abertura do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, que por meio de prova de conhecimentos, visa a contratação por prazo determinado, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	SECRETARIA/ LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Licenciatura em Pedagogia e outras Licenciaturas (Arte, Letras, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Ciências Biológicas)	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Educação / Biblioteca Cidadã	30
Licenciatura em Educação Física	Ensino Superior	Cadastro reserva	Secretaria Municipal de Educação / Escolas Municipais	30
Licenciatura em Pedagogia e outras Licenciaturas (Arte, Letras, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Ciências Biológicas)	Ensino Superior	10	Secretaria Municipal de Educação / Escolas Municipais e CMEIs	20 (período matutino ou vespertino)
Licenciatura em Pedagogia e outras Licenciaturas (Arte, Letras, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Ciências Biológicas)	Ensino Superior	19	Secretaria Municipal de Educação / Escolas Municipais e CMEIs	30
Formação de Docentes	Ensino Técnico	07	Secretaria Municipal de Educação / Escolas Municipais e CMEIs	20 (período vespertino)
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude				
Bacharelado em Administração ou Técnico em Administração	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	30
Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo				
Bacharelado ou Licenciatura em História	Ensino Superior	02	Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo – Superintendência de Cultura	20 (período matutino ou vespertino)
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo – Superintendência de Cultura	20 (período matutino ou vespertino)
Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo – Agência do Trabalhador	30
Artes Visuais	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo - Casa da Praça	20 (período matutino ou vespertino)
Secretaria Municipal de Saúde				
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Bela Vista	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Canta Galo	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Guararema	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Morada do Sol	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Vila Rosário	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Castrolanda	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Prado	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Vila Rio Branco	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Primavera	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Jeovah Ribeiro	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde Setor de Compras	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde USF Tronco	20 (matutino ou vespertino)
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde Sede	30
Bacharel em Educação Física	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Saúde NASF	30
Técnico Administrativo	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde Recursos Humanos	20 (período matutino)
Farmácia	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância em Saúde	20 (período matutino ou vespertino)
Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Epidemiologia	20 (período matutino)
Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Epidemiologia	20 (período vespertino)
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Bacharel em Administração	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Assistência Social Casa Lar – Abrigo institucional	30

Bacharel em Administração	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS Janina Maria de Macedo Almeida	30
Direito	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Assistência Social CREAS Neuza Apª. de Freitas	20
Serviço Social	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS Vitória de Freitas - Socavão	30
Procuradoria Geral do Município				
Direito	Ensino Superior	02	Procuradoria Geral do Município – Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	20 (período matutino ou vespertino)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente				
Medicina Veterinária	Ensino Superior	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente Canil Municipal	30 ou (20 período matutino)
Secretaria Municipal da Fazenda				
Ciências Contábeis ou Administração	Ensino Superior	1 CR*	Secretaria Municipal da Fazenda Contabilidade - Diretoria Contábil	30

Os valores das bolsas estágio serão os seguintes:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino TÉCNICO	4 horas diárias / 20 horas semanais	R$ 340,00
Ensino TÉCNICO	6 horas diárias / 30 horas semanais	R$ 500,00
Ensino SUPERIOR	4 horas diárias / 20 horas semanais	R$ 500,00
Ensino SUPERIOR	6 horas diárias / 30 horas semanais	R$ 700,00

Ao valor da bolsa-auxílio será acrescido R$ 30,00 (trinta reais), referente ao vale-transporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. Para as vagas de estágio em que são exigidas 30 (trinta) horas semanais, o (a) estudante deverá realizar estágio de 6 (seis) horas diárias, sendo estas divididas entre o período da manhã e período da tarde.

1.3. O processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. O contrato será rescindido automaticamente quando o estagiário encerrar seu curso e/ou ao completar 2 (dois) anos de atuação como estagiário.

1.5. Estudantes que já tiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Castro através do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE /PR, poderão participar, cientes de que o tempo total de estágio, somando o período do contrato anterior e do futuro, não poderá exceder 2 (dois) anos;

1.6. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, no ato da contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE /PR.

1.7. O Processo Seletivo consistirá em prova de conhecimentos.

1.8. Candidatos classificados que não forem chamados para as vagas abertas, ficarão em cadastro reserva e serão chamados conforme a demanda.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do estudante importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo ocorrerão no período de 15 a 23 de maio de 2023, no horário das 09h00 (nove horas) às 11h (onze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 348, Vila Rio Branco, no Setor de Coordenação Pedagógica, com Ana Cláudia dos Santos para as vagas a serem preenchidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e escolas municipais e na Prefeitura Municipal de Castro, situada à Praça Pedro Kaled, 22, Centro, no Setor de Recursos Humanos para as vagas existentes nas demais secretarias.

2.3. As inscrições serão gratuitas.

2.4. Para se inscrever o estudante deverá apresentar a documentação necessária conforme segue:

2.4.1. Uma cópia da Declaração de Matrícula atualizada;

2.4.2. Uma cópia da Cédula de Identidade (RG);

2.4.3. Uma cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.4. Uma cópia do comprovante de residência;

2.4.5. Uma cópia do Curriculum Vitae, constando telefone e e-mail atualizados.

2.5. Após a data fixada como prazo final para a realização das inscrições, não serão aceitas inscrições sob qualquer condição ou pretexto.

2.6. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o estudante poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso dos benefícios que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para a vaga em Processo Seletivo, desde que o exercício do estágio seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos mesmos 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada curso.

3.3. Não havendo estudantes aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais estudantes, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.

3.5. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais estudantes. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos através de apresentação de laudo médico ou documento comprobatório, no ato da inscrição.

3.6. Os estudantes que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão informar e comprovar no ato da inscrição.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia 25 de maio de 2023 a relação dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e o local de realização da prova. A relação será disponibilizada, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço eletrônico https://castro.atende.net/. É de responsabilidade do estudante o acesso e verificação dos locais de prova e demais informações.

5. DA PROVA

5.1. A prova será no dia 12 de junho de 2023.

5.2. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha, onde apenas 1 (uma) será a correta, no valor de 0,5 (cinco) pontos cada acerto, perfazendo o total de 10,0(cem) pontos.

5.3. No gabarito, alternativas rasuradas ou com mais de uma opção assinalada, não serão computadas.

5.4. Os estudantes que chegarem após o horário de início da prova, perderão o direito de realizar a mesma.

5.5. O estudante deverá comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto e caneta de cor preta ou azul.

5.6. Em hipótese nenhuma será permitido ao estudante comunicar-se com outro estudante durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio, sob pena de pronta eliminação.

5.7. Não será permitido o uso de celular.

5.8. O estudante só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 40 minutos do horário previsto para o início.

5.9. O estudante será aprovado se obtiver nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.10. Ocorrendo igualdade de pontuação na soma dos acertos da prova entre os estudantes, para o desempate será considerado o estudante com mais idade, ponderando o ano, mês e dia de nascimento.

5.11. Excepcionalmente, dependendo do número de estudantes inscritos ou ainda outra situação adversa, a data da prova, poderá ser alterada, mas será informado antecipadamente através do Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS

6.1. O estudante que se sentir prejudicado referente as inscrições indeferidas, questões da prova, gabarito preliminar e resultado da prova, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, realizado presencialmente junto à Comissão do Processo

Seletivo, desde que:

a) Conste obrigatoriamente fundamentação clara e ampla dos motivos;

b) Seja apresentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação de cada etapa.

6.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

6.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O gabarito oficial será divulgado no dia 13 de junho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço eletrônico https://castro.atende.net/.

7.2. A classificação preliminar dos candidatos será pela ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva e será divulgada no Diário Oficial no dia 15 de junho de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final tem previsão para ser divulgado no dia 19 junho de 2023, através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://castro.atende.net/.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Língua Portuguesa – Leitura e Interpretação de Texto; Regras Gramaticais; Ortografia; Concordância; Gêneros Textuais.

9.2. Matemática – Frações; Porcentagem; Grandezas e Medidas; Geometria; Raciocínio Lógico; Resolução de Problemas envolvendo as Quatro Operações.

9.3. Conhecimentos Gerais - Dados Históricos sobre o Município de Castro; Sustentabilidade e Meio Ambiente; Atualidades; Tecnologia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os estudantes aprovados serão convocados pelo Diário Oficial do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

10.2. Por ocasião da contratação, no dia da convocação, o estudante deverá apresentar:

10.2.1. Cadastro no site do CIEE (cieepr.or.br);

10.2.2. Uma cópia da Declaração de Matrícula atualizada.

10.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.3.1. Sem a formalização do Termo de Compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.3.2. Previamente ao início da vigência do Termo de Compromisso;

10.3.3. Continuar a prestar atividades de estágio após o término da vigência do Termo de Compromisso.

10.4. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Castro.

10.5. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todos os atos, os Editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município.

10.6. A Prefeitura Municipal de Castro se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.7. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

10.7.1. Não comparecer, quando da convocação para contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência do Diário Oficial;

10.7.2. Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso.

11. CRONOGRAMA

Inscrições	15 a 23/05
Homologação das Inscrições	25/05
Local da Prova	25/05
Prova	12/06
Gabarito	13/06
Resultado Preliminar	15/06
Resultado Definitivo	19/06

Castro, 10 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 626/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos servidores abaixo indicados, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDOR	REQTO.	MAT.	SIMB.
Joselia Maria Leal de Lima	6050/2023	755028-0	G3
Mikely Raissa de Oliveira Correa	1575/2023	845574-1	S3

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de abril de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR. TORNANDO-A SEM EFEITO.

DECRETO Nº 664/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a servidora abaixo indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDOR	REQTO.	MAT.	SIMB.
Caroline Alves da Silva	7054/2023	872350-3	E1

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 667/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 101,73 (CENTO E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 101,73 (CENTO E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
20936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO GESTÃO (SUAS)
R$ 101,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 101,73

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO A COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO GESTÃO (SUAS).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 11 DE MAIO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 668/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)
R$ 303,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 303,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO A BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 11 DE MAIO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.638,87 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.638,87 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0005 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
319091000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 89.638,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 89.638,87

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 11 DE MAIO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 571,40 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 571,40 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.005 – DIRETORIA TRIBUTÁRIA
14.005.0004.0129.0002.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 147,50

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.005 – DIRETORIA TRIBUTARIA
14.005.0004.0129.0002.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 423,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 571,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 11 DE MAIO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

DATA: 11 DE MAIO 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FILÉ DE PEIXE) DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DO IAPÓ

VALOR: R$ 219.050,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 11/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023
PE 040/2023

DATA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: VIAJO TRANSPORTES LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.889.875/0001-47, COM ENDEREÇO NA TRAVESSA IAPO, 75, APTO 202, BLOCO J, JARDIM DOS BANCÁRIOS, CASTRO/PR, CEP 84172-352, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GILMAR DE OLIVEIRA GOMES, BRASILEIRO, NATURAL DE CASTRO/PR, SOLTEIRO, NASCIDO EM 18/04/1977, EMPRESÁRIO, DO COMÉRCIO, PORTADOR DO CPF 021.***.***-*** E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO. 7.50*.***-* RESIDENTE E DOMICILIADO NO MESMO ENDEREÇO SUPRACITADO.

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - ANO LETIVO 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS: LIVRES, (139) CONV SEED PNATE/TRANSP ESCOLAR.

VALOR: R$248.882,13 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO CONTARÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023
PE 038/2023

DATA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.849.206/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1.600, VARGEM GRANDE, PINHAIS - PARANÁ, CEP 83.321-050, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA, SRª. ANA PAULA SAMPAIO PISSETI, BRASILEIRA, CASADO, PUBLICITÁRIA, PORTADOR DA CI/RG Nº 7.881.***-* E NO CPF/MF Nº 061.274.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ITENS DESERTOS PREGÃO 11/2023), PARA AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R$1.000,00 (UM MIL REAIS).

..

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023
PE 054/2023

DATA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 11.088.993/0001-11, COM ENDEREÇO À RUA ALMIRANTE BARROSO, 78, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 80.510-240, CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. JOSÉ AKER, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 4.***.*** SSP/SP SESP/PR E NO CPF/MF Nº 692.524.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES ODONTOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (LOTES 01 E 02), O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 110.600,00 (CENTO E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023.

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DO IAPÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.686.055/0001-96, com endereço na Rua ADOLFO GUSTAVO LESNAU, nº 312, VILA SANTA CRUZ, CEP 84.168-220, na cidade de Castro - PR, neste ato representada pela Sra. DAIANE CRISTINA CANHA SAMPAIO, portador da CI/RG nº 11.1**.***-* e CPF/MF nº 078.***.***-**.

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FILÉ DE PEIXE) DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios contratado receberá o valor estimado de até R$ 219.050,00 (duzentos e dezenove mil e cinquenta reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE TATAME EM E.V.A COM ENCAIXE 2X1X40MM (CORES A DEFINIR) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTRO – PROJETO AULAS DE JUDÔ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 103 -5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
O.E.PEREIRA BRINQUEDOS Com o lote 1	33.966.390/0001-08	R$ 56.448,00

Valor total: R$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Castro, 10 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDOS DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO) PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS: LIVRES.

EMISSÃO: 11 DE MAIO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO 23 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 23 DE MAIO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 23 DE MAIO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039– E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 11 de maio de 2023.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 11 A 23 DE MAIO DE 2023.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPOMARMITEX E BUFFET LIVRE – SECRETARIA DE GOVERNO,com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses

EMISSÃO: 11 DE MAIO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 29 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 29 DE MAIO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 29 DE MAIO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$24.997,00(vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5118 – e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 11 de maio de 2023.

PAULINE MARITZA DA SILVA FLORES
PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 A 29 DE MAIO DE 2023.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS– RECURSOS: LIVRES, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses

EMISSÃO: 11 DE MAIO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.013.921,61(dois milhões, treze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta um centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5118 – e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 11 de maio de 2023.

PAULINE MARITZA DA SILVA FLORES
PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 A 25 DE MAIO DE 2023.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS– RECURSOS: LIVRES,com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

EMISSÃO: 11 DE MAIO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 26 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 26 DE MAIO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 26 DE MAIO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.647.461,37(um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5118 – e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 11 de maio de 2023.

PAULINE MARITZA DA SILVA FLORES
PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 A 26 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO Nº 051/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902, Jardim Carvalho, CEP 84.016-030, Ponta Grossa – PR, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG nº 3.29*.***-*/PR e no CPF/MF nº 532.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 6066/2023, a concordância do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 004/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 273.748,45 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DALAZOANA
CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 127/2022

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.572.329/0001-86 com endereço à Rua Carambeí, nº 77 – Bairro Cidade Nova -CEP 84145-000 Cidade/Estado Carambeí PR, neste ato representada por Sr. CLAITON BONFIM CAMARGO, brasileiro, portador do CI/RG nº 052******** e no CPF/MF nº 079.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 8994/2023 e considerando a concordância do fiscal do contrato, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 017/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 14 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 18 de agosto de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

CLAITON BONFIM CAMARGO
CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 311/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº21.003.020/0001-96 com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado por Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***-* SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 7921/2023, a concordância do fiscal do contrato e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 037/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 04 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 23 de agosto de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 380/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº21.003.020/0001-96 com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado por Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***-* SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 7958/2023, a concordância do fiscal do contrato e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 047/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 28 de agosto de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 093/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa LUCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.913.286/0001-10, com endereço na Rua do Rosário, nº 199 – Centro - CEP- 84.165-130, na cidade de Castro, neste ato representada por seu sócio Sr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, portador da CI/CRM 10.031-PR e do CPF/MF nº 253.753.349-68, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 8196/2023, a concordância do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 065/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de maio de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
LUCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 139/2022

SEXTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.634.770/0001-96 com endereço à Rua Cordovil Do Marety, nº 404 – Bairro Oficinas CEP 84.045-060 Cidade/Estado Ponta Grossa PR, neste ato representada por Sr. FREDERICO KRUGER JUNIOR, brasileiro, portador do CI/RG nº 12.4**.***-* e no CPF/MF nº 082.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 6850/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 019/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 35.228,89 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte oito reais e oitenta e nove centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FREDERICO KRUGER JUNIOR
PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 20.209,41 (vinte mil e duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Considere-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 21.089,92 (vinte e um mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Castro, 11 de maio de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

CONTRATO Nº 236/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.584.022/0001-09, com endereço na Av. Paraná, nº 319, sala 208, 2° andar – Caixa Postal 1299, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada por Srª. GRACIELA LEDI MARKUS ROSA, brasileira, portadora do CI/RG nº 6.84*.***-*, no CPF/MF nº 024.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 7655/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 032/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 18.091,36 (dezoito mil e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-05-11 16:51:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0